



TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONVÊNIO 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PADRE MÁXIMO, TENDO POR OBJETO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi A Comarela 385 Centro Venda Nova do Imigrante/ES CEP: 29375-000 neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **BRAZ DELPUPO**, portador da carteira de identidade nº 180.155, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 420.542.067.68 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por seu Secretário Sr. **TADEU SOSSAI**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador da carteira de identidade nº. 164.3479, expedida pelo SPTC/ES e CPF nº09296554780 nomeado pelo Decreto Nº2.0402 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante/ES CEP nº. 29375-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **HOSPITAL PADRE MAXIMO**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CLETO VENTURIM**, portador da carteira de identidade nº 397.585, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 707.572.917-91, doravante denominado **CONVENENTE**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Fdral 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; nas Portarias GM/3.410 e GM/3.390 de 30 de dezembro de 2013; na Lei Municipal Nº1.244/2016, resolvem celebrar o presente convênio para **COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Repasse para o Hospital Padre Máximo a título de subvenção o valor de R\$ 270.000,00, conforme Lei nº 1.333/2019 e Decreto nº 3.196/2019.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



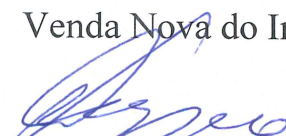
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1- Fica o Hospital Padre Máximo responsável em investir o valor disponibilizado em melhorias físicas, custeio de medicação, custeio de insumos e gastos com consumo de energia elétrica.

2.2 – A prestação de contas será ao término da execução do valor do repasse.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Venda Nova do Imigrante, 25 de junho de 2019.


BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante

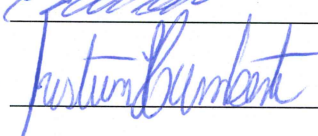

CLETO VENTURIM

Presidente do Hospital Padre Máximo

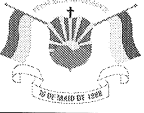
Testemunhas:

1. Nome: 

CPF: 02965547-80

2. Nome: 

CPF: 121457437-82

	PREF. MUNIC. DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTOS	
PRESTADOR DE SERVIÇO		
Razão Social: HOSPITAL PADRE MAXIMO Nome Fantasia: null Endereço: AV LORENZO ZANDONADI, 880, - VILA BETANEA VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - CEP: 29375-000 E-mail: - Fone: (28)3546-1131 - Site: http://hpmaximo.org.br/website/site/Index.aspx Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000030035 - CPF/CNPJ: 27.443.803/0001-77		
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		
Data de Emissão 02/07/2019	Código de Verificação para Autenticação 505ec0505138c5cc6ba3ec0ced89735a	Regime Tributário Cooperativa (Isenção)
Tipo de Recolhimento Sem Recolhimento	Simples Não Optante	Local de Prestação No Município (5729 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES)
		Nº da Nota Fiscal 10852
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		CPF/CNPJ 14.744.834/0001-16
Endereço Avenida LORENZO ZANDONADI		Inscrição Estadual 0000041179
Número 840		Complemento ANDAR 2
Bairro VILA BETANEA		UF ES
Município VENDA NOVA DO IMIGRANTE		Telefone
e-mail faturamento.saude@vendanova.es.gov.br		
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
(Valores em R\$)		
Descrição do Serviço 04.03 - Ref. Subvenção Social - Exercício 2019 - Parcela Extra.	Un. UN	Quant. 1,00
	Valor 270.000,00	Alíquota 2,50 %
	Valor Serviço 270.000,00	
Subitens da lista de Serviço Municipal: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		
VALOR TOTAL DA NOTA 270.000,00	DEDUÇÕES 0,00	DESC. INCONDICIONAL 0,00
	BASE DE CÁLCULO 270.000,00	ISS A RECOLHER 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS		
INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
	COFINS 0,00	PIS 0,00
TOTAL DEMONSTRATIV 0,00		DESCONTOS DIVERSOS 0,00
		VALOR LÍQUIDO 270.000,00
OBSERVAÇÕES		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
ESTE DOCUMENTO ESTA IMUNE DO ISSQN, NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR DE SERVIÇO NÃO ESTÁ OBRIGADO A RECOLHER OU SOFRER RETENÇÃO DO ISSQN.		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.vendanova.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: HOSPITAL PADRE MAXIMO A NOTA FISCAL Nº 10852, EMITIDA EM 02/07/2019 NO VALOR R\$ 270.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO